

DECRETO Nº 10.992/03
DE 10 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a comerciante abaixo relacionada infringiu o disposto no artigo 10 da Lei 3270, de 06 de outubro de 1987;

Considerando que tal irregularidade implica nas penalidades previstas no letra "e", do artigo 20, do mencionado diploma legal; e, finalmente,

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 030990-0/02,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cassada a permissão da comerciante Lúcia Aparecida Rismardo, com inscrição municipal nº 83781-4.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

UF

D 10.992

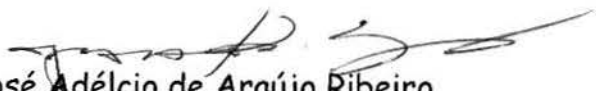
2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos